



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 317, DE 19 DE JUNHO DE 2006.**

**Abre Crédito Especial no valor de R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais), e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento em execução no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), com a seguinte classificação:

<b>02.10.02.08.244.0014.2103</b>	<b>Convênio com o Projeto Social Guarda Mirim</b>	
<b>3.3.50.41.00</b>	<b>Contribuições</b>	<b>R\$ 11.900,00</b>

Art. 2º Constitui recurso para a abertura de crédito especial autorizado nesta Lei à anulação total/parcial de igual valor das seguintes dotações:

<b>02.03.04.122.0003.2017</b>	<b>Convênio com Entidades ou Associações Municipais</b>	
<b>3.3.50.41.00</b>	<b>Contribuições</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>02.03.04.122.0017.2018</b>	<b>Administração e Coordenação de Serviços</b>	
<b>3.1.90.11.01</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas de Servidores</b>	<b>R\$ 1.900,00</b>

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 19 de junho de 2006.

**Anderson Ferreira Alves**  
**Prefeito Municipal**